DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Terça-Feira, 08 de Novembro de 2022 - Edição nº 823

SUMÁRIO

- Decreto nº 451/2022: "Declara bens inservíveis ao uso pertencentes ao Município de Potiraguá - Ba, na forma adiante especificada, e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 282/2022: "Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Leilão e dá outras providências."

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E ATO FORMAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4853B110BA-A30FD7933E-6611E20DA7-EA91CBA902

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

Decreto nº 451 de 07 novembro de 2022.

Declara bens inservíveis ao uso pertencentes ao Município de Potiraguá - Ba, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º. Ficam declarados como inservíveis ao uso da administração municipal, para fins de alienação, os bens relacionados pela comissão nomeada através da portaria municipal nº 451/2022 de 07 de novembro de 2022.

Art2º. Fica a Secretaria de Administração responsável de deflagrar os devidos procedimentos necessários a realização do leilão.

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá -BA, em 07 de novembro de 2022.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PORTARIA Nº 282 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Leilão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a Comissão de Avaliação de leilão para fins de vendas dos bens inservíveis do município.

CONSIDERANDO, o estado que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à **Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA**, recebidos da administração anterior.

CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

Art. 2º - A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

Daniel Santos Souza – Presidente
CPF: 038.322.095-57

Ricardo Augusto Oliveira Esteves - Membro
CPF: 002.306.705-55

Igor de Oliveira Ribeiro Santos – Membro
CPF: 038.304.255-03

Parágrafo Único - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatórios circunstanciados para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá – BA, 07 de novembro de 2022.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022
DISPENSA: N°054/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Adjudico o Processo de Dispensa nº054/2022, realizada no dia 13 de outubro de 2022, para a contratação de empresa do ramo para aquisição de itens de enxoval para gestantes em situação de vulnerabilidade social, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social de Potiraguá, em favor da empresa IONA SANDES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob N° 04.837.279/0001-13, situada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº1080, Jurema, Vitória da Conquista/BA, pelo valor total de R$ 9.997,20 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Potiraguá/BA, 13 de outubro de 2022.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°155/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°054/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°155/2022, vinculado a Dispensa de Licitação n°054/2022, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para aquisição de itens de enxoval para gestantes em situação de vulnerabilidade social, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social de Potiraguá em 2022, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da empresa **IONA SANDES SAMPAIO - ME**, inscrita no CNPJ sob N° 04.837.279/0001-13, situada à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 1080, Jurema, Vitória da Conquista/BA, pelo valor total de **R$ 9.997,20** (nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Potiraguá - Bahia, em 13 de outubro de 2022.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°155/2022, DISPENSA N°054/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: IONA SANDES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ N°04.837.279/0001-13, situada à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 1080, Jurema, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do ramo para aquisição de itens de enxoval para gestantes em situação de vulnerabilidade social, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social de Potiraguá em 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Decreto Federal n°9.412/2018, vinculado a Dispensa de Licitação n°054/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de outubro de 2022.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R$ 9.997,20 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a aquisição dos produtos, mediante requisição/solicitação da Secretaria solicitante, e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente, atestada a qualidade dos produtos fornecidos.

Potiraguá/BA, 13 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°155/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO: Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para aquisição de itens de enxoval para gestantes em situação de vulnerabilidade social, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social de Potiraguá em 2022**;**

CONSIDERANDO: As disposições previstas no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal n°8.666/93; e Decreto Federal n°9.412/2018;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Ação Social, no que diz respeito à aquisição de itens de enxoval para gestantes em situação de vulnerabilidade social, destinados para a Secretaria Municipal de Ação Social de Potiraguá fazer doações gratuitas às gestantes deste município em 2022, todavia, esta contratação é fundamental para o bom desenvolvimento das atividades da mencionada secretaria;

CONSIDERANDO: O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art. 24, inc. II, da Lei Federal n°8.666/93;

CONSIDERANDO: Que a empresa IONA SANDES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob N°04.837.279/0001-13, situada à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 1080, Jurema, Vitória da Conquista/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R$ 9.997,20 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos);

CONSIDERANDO que a empresa apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa IONA SANDES SAMPAIO-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para aquisição de itens de enxoval para gestantes em situação de vulnerabilidade social, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social de Potiraguá em 2022. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 24-II, da Lei Federal nº8.666/93, e Decreto Federal n°9.412/2018.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 13 de outubro de 2022.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

TAÍS BARBOSA ARAÚJO
Membro

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA
Membro